



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -
CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2025/0008474-7

CONTRATO nº 03/SMT/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2025/0008474-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

CONTRATADA: VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) máquinas de café expresso automáticas, sem uso, a serem instaladas na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, situada à Rua Boa Vista, nº 136 - Centro, São Paulo/SP, com franquias de 300 (trezentas) doses mensais cada, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de insumos e descartáveis, abaixo descritos, e manutenção preventiva e corretiva.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 27.465,48 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 55.828,20 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede à Rua Boa Vista, nº 128, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **CELSO JORGE CALDEIRA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAFÉ LTDA.**, com sede n Rua Solidonio Leite, 155 - Vila Ivone - São Paulo - SP - Cep: 03275-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.196.411/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DANIEL FERNANDES HELLMEISTER**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Decreto nº 62.100/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2025/0005474-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2026, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2025/0008474-7, com fulcro no disposto nos incisos I e II do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100/22.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 27.465,48 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 55.828,20 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 03/SMT/2025 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento eletronicamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

CELSO JORGE
CELSO JORGE CALDEIRA
CALDEIRA:95508996834

Assinado de forma digital por CELSO
JORGE CALDEIRA:95508996834
Dados: 2026.03.16 16:49:10 -03'00'

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
SMT

DANIEL
FERNANDES
VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.
HELLMEISTER:278775768
877576854

Assinado de forma digital
por DANIEL FERNANDES
HELLMEISTER:278775768
Dados: 2026.03.16
16:24:02 -03'00'

DANIEL FERNANDES HELLMEISTER
Representante legal